



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COFC Nº 7/2025 AO PLO Nº 90/2025 PARECER FAVORÁVEL DA COFC

Propositura: PLO 90/2025.

Assunto: Altera a Lei Municipal nº 5.789, de 07 de março de 2025.

Autoria: Prefeitura Municipal.

Relatoria: Vereador César Urtado.

RELATÓRIO

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, por meio do Relator, em apreciação ao Projeto de Lei Ordinária de nº 90/2025, que Altera a Lei Municipal nº 5.789, de 07 de março de 2025, de autoria do Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em trâmite nesta Egrégia Casa de Leis, exara o seguinte Parecer:

O Projeto de Lei foi recebido e processado pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme disciplina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

O Presidente desta Casa de Leis solicitou parecer desta Comissão. Analisando minuciosamente o Projeto de Lei, não constatamos nenhum óbice a regular tramitação do Projeto de Lei, pois o mesmo é legal, regimental e constitucional, podendo ter regular tramitação.

Em conclusão, esta Comissão verificou que o Projeto de Lei 90/2025, que Altera a Lei Municipal nº 5.789, de 07 de março de 2025, é legal, regimental e constitucional, adequando-se perfeitamente a Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 34, inciso IV, tendo sido observados os trâmites legais exigidos pelo Regimento Interno, sendo a matéria de iniciativa do Prefeito.

A Comissão atenta que, foi solicitado parecer da Diretora Financeira da Casa que emitiu parecer favorável, justificando que ao analisar a elaboração financeira do Projeto entende-se que o referido altera o artigo 1º da Lei nº 5789, onde a princípio nota-se que altera o valor dos créditos adicionais especiais destinados a adequar o orçamento para empenho de obra anulada no exercício anterior, sendo R\$ 652.658,57 referentes a repasse do FEHIDRO, e R\$ 50.000,00 referente à contrapartida da Prefeitura de Ibitinga, destinado à contratação de empresa para o projeto e execução do programa “Restauração Florestal das Nascentes da Microbacia/Microrregião Hidrográfica do Rio Jacaré-Guaçu na Estância Turística de Ibitinga– SP”, abrangendo uma restauração total de 12,41 hectares localizados nas fazendas Jacutinga, Santa Maria, Santa Ana, São José, Santa Tereza B2 e Sítio São Pedro.

Concluiu-se portanto, que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 90/2025, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para alterar o valor dos créditos adicionais especiais, ao





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

orçamento vigente, modificando assim a Lei Municipal nº 5789 de 07 de março de 2025.

Diante do exposto, com base nos fundamentos legais e jurisprudenciais declinados no presente Parecer da Diretora Financeira, conclui-se que o Projeto de Lei Ordinária nº 90, de 2025, apresentado pelo Executivo, não apresenta vícios quanto à iniciativa e ao conteúdo, podendo ser submetido a regular tramitação legislativa.

Em conclusão ao mesmo esta Comissão verificou que nada obsta em relação ao Projeto de Lei nº 90/2025, que Altera a Lei Municipal nº 5.789, de 07 de março de 2025, votando então favorável a regular tramitação do mesmo.

Ibitinga, 24 de junho de 2025.

César Urtado Relator –
Secretário da Comissão

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, aprovam e acolhem o relatório, e votam **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 90/2025.

Ricardo Prado
Presidente da Comissão

José Nilson Viana
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5720-FFD1-51B4-B49B

